



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 002/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais), para atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.034 -	Serviços Sócio Assistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade de 0 a 17 anos.		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31800	27.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.036 -	Serviços Sócios Assistenciais de Proteção Básica a Criança e ao Adolescente		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	31772	40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.039 -	Manutenção do Abrigo Temporário de Proteção Especial		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31778	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.042 -	Serviços Sócio Assistencial de Proteção Básica a Família		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31782	23.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	31782	32.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31782	6.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31782	4.000,00
TOTAL			139.200,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se o excesso de arrecadação que se verificar nas fontes específicas "31772, 31778, 31782 e 31800", que se verificar no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.


Cyro Fernandes Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 002/2009 - Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

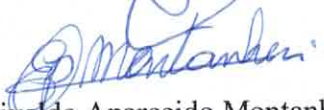
Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, que trata da inclusão de fontes não constantes do orçamento programa em execução, não causando impacto orçamentário ou financeiro, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mario Hort


Sadi Marcondes Mendes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2009.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Convoca:

Os Nobres Edis, para três sessões Extraordinárias nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2009, às 19h00min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 001/2009 – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 002/2009 – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 003/2009 – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 004/2009 – Súmula: Declara terreno de utilidade pública e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº 005/2009 – Súmula: Declara terreno de utilidade pública e dá outras providências.

6 – Projeto de Lei nº 006/2009 – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ivaiporã – APMI e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos

Dr. Ademir Prudêncio da Silva